

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

02 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO EXTRA 4714

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Poder Executivo.....	03
Administração.....	04 e 05
Decretos.....	06
Dae.....	06
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	07
Assistência e Desenvolvimento Social.....	07

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	07
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiá**



## PODER EXECUTIVO

### DELIBERAÇÃO 001/2020

Considerando o disposto no inciso XI do Art. 16 do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020, que atribui às Unidades de Gestão de Governo e Finanças e de Promoção da Saúde a definição de outras atividades que não se enquadram no Art. 15 do Decreto nº 28.920/20;

Foi DELIBERADO o que segue:

I. A suspensão a que se refere o Art. 15 do Decreto nº 28.920/2020, não se aplica às lojas de materiais de construção, desde que observadas as medidas de natureza sanitária como número máximo de clientes e colaboradores na loja ao mesmo tempo, distanciamento prudencial entre pessoas, higienização completa do ambiente (em todas as suas áreas interna e externa), além de disponibilização de álcool em gel para os consumidores e de equipamentos de segurança para os seus colaboradores. Além disso, a loja deverá divulgar informações sobre a Covid-19 e de como prevenir a doença.

II. A presente deliberação não imiscui o representante legal da loja de sua responsabilidade no âmbito do combate à Covid-19.

Justificativa: A presente deliberação está embasada na condição desse tipo de comércio fornecer mercadorias e serviços necessários para a realização de reparos civis emergenciais, bem como para manter o funcionamento da indústria da construção civil, previsto no Art. 10 do Decreto nº 28.926/2020, que incluiu o Art. 16-A no Decreto nº 28.920/2020; além do que, o comércio de material de construção, foi objeto de Deliberação (nº 5) do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19 do CEC Estadual e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Jundiaí, 31 de março 2020.

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### NOTA TÉCNICA CAE 001/2020

Considerando o disposto no Decreto nº 28.946/20, que instituiu o Comitê Administrativo Extraordinário (CAE);

Considerando o disposto no inciso XI do Art. 16 do Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 28.926, de 24 de março de 2020, que atribui às Unidades de Gestão de Governo e Finanças e de Promoção da Saúde a definição de outras atividades que não se enquadram no Art. 15 do Decreto nº 28.920/20;

Considerando as dúvidas dos contribuintes que não foram alcançados pelo Art. 15 do Decreto nº 28.920/20;

Considerando o disposto no Art. 9º do Decreto nº 28.926/20, que prevê a fiscalização do cumprimento dos Decretos municipais pelos órgãos de Fiscalização do Comércio, Vigilância em Saúde, Procon e Guarda Municipal;

RESSALTAMOS que as medidas previstas nos referidos Decretos têm a finalidade de restringir a circulação e a aglomeração de pessoas em espaços públicos e comerciais, conforme protocolos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e pelas autoridades sanitárias do Ministério da Saúde e dos Comitês Nacional e Estadual de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), de forma a se evitar a contaminação em massa de pessoas por meio do distanciamento e do isolamento social.

Fazemos os seguintes ESCLARECIMENTOS, que seguem:

I. Lojas de alimentos em geral (Art. 10, Decreto nº 28.926/20, que alterou o inciso VII do Art. 16 do Decreto nº 28.920/20): estão compreendidos neste grupo o comércio de bolos, sorveterias, docerias, lojas de suplementos alimentares, de produtos naturais, de açaí, de produtos típicos regionais.

Esses estabelecimentos estão autorizados a funcionar sem preparo de produtos e alimentos para consumo no local, podendo comercializar somente através de aplicativos ou por telefone, para entregas em domicílio (delivery) ou, ainda para retirada presencial pelo consumidor, com funcionamento no período das 8h00 às 22h00.

Os responsáveis pelo comércio devem observar todas as medidas de natureza sanitária como número máximo de clientes e colaboradores na loja ao mesmo tempo, distanciamento prudencial entre pessoas, ventilação e higienização completa do ambiente (em todas as suas

áreas interna e externa), além de disponibilização de álcool em gel para os consumidores e de equipamentos de segurança para os seus colaboradores. Além disso, a loja deverá divulgar informações sobre a COVID-19 e de como prevenir a doença, destacando os riscos para os grupos mais vulneráveis. O funcionamento nesses moldes é de responsabilidade exclusiva do representante legal do comércio, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito do combate à COVID-19.

II. Clínicas veterinárias e estabelecimentos de vendas de produtos para animais (Art. 10, Decreto nº 28.926/20, que alterou o inciso IV do Art. 16 do Decreto nº 28.920/20): estão compreendidos neste grupo de serviços os estabelecimentos que realizam banho e tosa com horário agendado (leva e traz o animal), além dos chamados Pet Shops, que também realizam serviços de banho e tosa, além dos serviços veterinários e produtos voltados para alimentação e outros cuidados com os animais. Além da alimentação adequada e cuidados veterinários, esses serviços são inerentes à saúde dos animais, podendo ser realizados na forma estabelecida no referido Decreto.

Os responsáveis pelo estabelecimento devem observar todas as medidas de natureza sanitária, especialmente aquelas relacionadas ao manejo dos animais, além do número máximo de clientes e colaboradores na loja ao mesmo tempo, distanciamento prudencial entre pessoas, ventilação e higienização completa do ambiente (em todas as suas áreas interna e externa), além de disponibilização de álcool em gel para os consumidores e de equipamentos de segurança para os seus colaboradores. Além disso, a loja deverá divulgar informações sobre a COVID-19 e de como prevenir a doença, destacando os riscos para os grupos mais vulneráveis. O funcionamento nesses moldes é de responsabilidade exclusiva do representante legal do comércio, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito do combate à COVID-19.

III. Serviços médicos, odontológicos e outros considerados de primeira necessidade para a população (inciso X do Art. 16 do Decreto nº 28.920/20): está compreendido neste grupo a atividade de ótica. Ressaltamos, no entanto, que as óticas dentro de shoppings centers devem observar os §§ 1º e 2º do Decreto nº 28.920/20.

Os responsáveis pelos estabelecimentos devem observar todas as medidas de natureza sanitária como número máximo de clientes e colaboradores na loja ao mesmo tempo, distanciamento prudencial entre pessoas, ventilação e higienização completa do ambiente (em todas as suas áreas interna e externa), além de disponibilização de álcool em gel para os consumidores e de equipamentos de segurança para os seus colaboradores. Além disso, a loja deverá divulgar informações sobre a COVID-19 e de como prevenir a doença, destacando os riscos para os grupos mais vulneráveis. O funcionamento nesses moldes é de responsabilidade exclusiva do representante legal do comércio, para que sejam cumpridas as medidas de responsabilidade social no âmbito do combate à COVID-19.

FISCALIZAÇÃO: Informamos que os órgãos municipais realizarão as fiscalizações de acordo com as respectivas competências. O PROCON fiscalizará especialmente a prática de preços abusivos e as infrações à legislação que protege o consumidor. A Guarda Municipal apoiará a Fiscalização do Comércio, que deverá fiscalizar as atividades consideradas não essenciais e que se encontram em funcionamento durante o horário regular do comércio. Nos demais períodos, a Guarda Municipal tem competência legal para fiscalizar as atividades sem a presença da Fiscalização do Comércio. E a Vigilância em Saúde, por meio de seus órgãos de fiscalização, irá avaliar se os estabelecimentos autorizados a funcionar estão cumprindo os protocolos sanitários exigidos para o enfrentamento da COVID-19. As fiscalizações estão previstas no Art. 9º do Decreto nº 28.926/20.

Jundiaí, 01 de Abril de 2020

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 01 de abril de 2020

Pregão Eletrônico nº 066/2020 – Aquisição de medicamento (losartan potássico 50 mg), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 5.542-2/2020.

Face ao que consta dos autos, análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 01 (cota principal);
- DANIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS EIRELI – Item 01 (cota reservada).

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 025/2020  
Processo nº 5.404-5/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de material para instalação na área de realização de eventos, denominada ARENA MULTIUSO, localizada à Avenida Alexandre Ludke, confluência com a Avenida Odair Milamonti, Loteamento Cidade Administrativa, nesta cidade.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- ALVARO ANTONIO ESTEVES ME: por desatender ao item 5.2.2 do Edital e por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;
- CELSO DANILLO MODESTO ME: por desatender ao item 5.2.2 do Edital e por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;
- WESLEY PESSOA QUEIROZ ME: por desatender ao item 5.2.2 do Edital e por ofertar valor acima da referência, consoante ao item 9.3 do Edital;
- II – CLASSIFICAR a proposta da empresa abaixo, por atender às exigências do Edital:

1º ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – R\$160.000,00.

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ROTA MONTEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2020 – Fornecimento de medicamentos (verapamil, lítio carbonato e outros), sob sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 4.387-3/2020:

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04 (R\$0,0480/cmp) – cota principal;
- DANIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS EIRELI: item 02 (R\$0,3327/cmp) – cota principal e reservada;
- GROW QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA: item 05 (R\$1,75/cmp) – cota principal e reservada;
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: item 01 (R\$0,16/cmp) – cota principal.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – Fornecimento de nitrofurantoina 100 mg e outros, sob o Sistema de Registro de Preços – MJ – UG/PS, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.745-2/2020:

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 04 cotas principal e reservada (R\$ 4,7030);
- JOSÉ CARLOS DE SOUZA – ME: item 08 cotas principal e reservada (R\$ 2.095,3000).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/20 PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO EXTRA 4713, EM 01 DE ABRIL DE 2020**

Na publicação do Extrato de Justificativa da Dispensa de Licitação nº 17/20:

Onde se lê:

“(…)

IV – Valor Global: R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

“(…)”

Leia-se:

“(…)”

IV – Valor Global: R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

“(…)”

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/20 PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO EXTRA 4713, EM 01 DE ABRIL DE 2020**

Na publicação do Extrato de Justificativa da Dispensa de Licitação nº 17/20:

Onde se lê:

“(…)”

IV – Valor Global: R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

“(…)”

Leia-se:

“(…)”

IV – Valor Global: R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

“(…)”

### ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 56/20 – Aquisição de módulo porta palete, destinado à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 05.091-0/20.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial às fls. 42.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, a contar da data desta publicação.

Jundiaí, 01 de abril de 2020.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Pregoeira

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11072/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 401,70 OBJETO: AQ. BENGALA DE PVC E MASSA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 854/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11071/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELETRIZEL COM. DE MAT. ELÉT. E HIDR. LTD VALOR TOTAL R\$ 47,25 OBJETO: AQ. BENGALA DE PVC E MASSA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 854/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11070/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZB2 ELETRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 9400,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA P/MEDIÇÃO CPFL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 853/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11069/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 1264,20 OBJETO: AQ.TOLDO FIXO C/INSTALAÇÃO - UG/PS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 876/2020.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11066/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FG FELICIONI LAVANDERIA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 4980,00 OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA - UG/PS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1613/2019.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11063/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: C.A. COPOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3628,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 888/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11062/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6080,00 OBJETO: AQ. JOGOS EDUCATIVOS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 887/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11061/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MDX IMPRESSÃO E EDITORAÇÃO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1053,00 OBJETO: CONFECÇÃO DE CARTAZ E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 886/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11059/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3040,00 OBJETO: AQ. JOGOS EDUCATIVOS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 884/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11060/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: C.A. COPOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1814,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 885/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11058/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MDX IMPRESSÃO E EDITORAÇÃO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: CONFECÇÃO DE CARTAZ E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 883/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11058/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MDX IMPRESSÃO E EDITORAÇÃO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: CONFECÇÃO DE CARTAZ E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 883/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11057/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MDX IMPRESSÃO E EDITORAÇÃO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1053,00 OBJETO: CONFECÇÃO DE CARTAZ E OUTROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 882/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11056/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6080,00 OBJETO: AQ. JOGOS EDUCATIVOS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 881/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 11055/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: C.A. COPOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3628,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 COMPRA DIRETA Nº 880/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10920/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: C.DAL.MAGRO & CIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 17420,00 OBJETO: FORNEC. DE MARMITEX - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 866/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10937/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO SISTEMA ALARME C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 845/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10936/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO SISTEMA ALARME C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 845/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10935/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 771,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO SISTEMA ALARME C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 845/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10934/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 90,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO SISTEMA ALARME C/FORN PCS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 845/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10933/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 4360,00 OBJETO: PS DE SERRALHERIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 844/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10925/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 VALOR TOTAL R\$ 4760,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 837/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10931/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 7650,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE PISO C/FORN DE MATERIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 842/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10930/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 175,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE PISO C/FORN DE MATERIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 842/2020.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 10929/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ADILSON NOVELO 11771624825 VALOR TOTAL R\$ 1015,00 OBJETO: PS INSTALAÇÃO DE PISO C/FORN DE MATERIAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 842/2020.

**DECRETOS**

Edição nº 4713, de 01 de abril de 2020  
Decreto nº 28.946, de 30 de março de 2020

Onde se lê:

"...Art. 2º Fica instituída Força-Tarefa para enfrentamento dos impactos econômicos gerados pela COVID-19, com a finalidade de elaborar Plano de Ação com medidas de mitigação, recuperação e fortalecimento da economia local, a ser apresentado ao *Chefe do Executivo*..."

Leia-se:

"...Art. 2º Fica instituída Força-Tarefa para enfrentamento dos impactos econômicos gerados pela COVID-19, com a finalidade de elaborar Plano de Ação com medidas de mitigação, recuperação e fortalecimento da economia local, a ser apresentado ao *Chefe do Executivo*, observando o seguinte:..."

**DAE**

**Extrato de Contrato**  
**Modo Disputa Fechado nº 025/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: AFZ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM.  
Contrato nº 021/2020, assinado em 17/03/2020, Processo DAE nº 5.284/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de interceptores, redes coletoras e linha de recalque de esgoto para os bairros do Poste e Traviú.

Valor: R\$ 6.092.302,88.

Prazo: 18 MESES.

Classificação dos recursos: 9.2.1.0092 – Diretoria de Operações (DOP)

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 002/2020**  
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 002/2020, para AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS GAVETA E VENTOSAS EM FO.FO. VÁRIOS DIÂMETROS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/03/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras AVK VÁLVULAS DOS BRASIL LTDA para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 pelo valor total de R\$ 36.121,00 e BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, para o item 7 pelo valor total de R\$ 17.370,00 seguindo o critério de menor preço por item".

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato**  
**Processo nº 027/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: KSCIA EDUCACAO LTDA.

Contrato nº 017/2020, assinado em 27/02/2020.

Objeto: Cota de patrocínio do evento "Science Days 2020".

Valor: R\$ 33.375,00.

Prazo: 60 DIAS.

Classificação dos recursos: 8.4.1.05 – Assessoria de Comunicação (COM).

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Eletrônico 001/2020**  
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 001/2020, para AQUISIÇÃO DE TÊS DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 X 20MM, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/03/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$ 72.855,00 seguindo o critério de menor preço por item".

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**DAE**

**Extrato de Contrato**  
**Modo Disputa Fechado nº 020/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AFZ CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM.

Contrato nº 022/2020, assinado em 17/03/2020, Processo DAE nº 4.773/2019.

Objeto: serviços de engenharia referentes à implantação de interceptores, redes coletoras de esgoto nos bairros de Terra Nova e Castanho.

Valor: R\$ 3.279.053,51.

Prazo: 15 MESES.

Classificação dos recursos: 9.2.1.0092 – Diretoria de Operações (DOP)

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Modo Disputa Fechado 001/2020**  
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 001/2020, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de adutoras e redes de água de abastecimento para os bairros Champirra, Vivendas e para abastecimento da região do bairro Mato Dentro, São Jorge, Chácara Itamar e adjacências, no município de Jundiaí, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 31/03/2020: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 3.838.904,92.

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial 015/2020**  
**Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 015/2020, de AQUISIÇÃO DE ANALISADOR/CONTROLADOR DIGITAL SIMULTÂNEO MULTIPARÂMETRO E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO, PARA USO NO CONTROLE DO MONITORAMENTO DO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 30/03/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora EMEC BRASIL SISEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, pelo valor total de R\$ 56.000,00.

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Licitação Fracassada**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassada a Licitação Modo Aberto nº 011/2019 para SERV. DE REAB. DO SIST. DE DISTR. DE ÁGUA ATRAVÉS DE SUBST. DE RAMAIS DE ÁGUA, REPARO DE VAZAMENTOS EM REDES, SUPRESSÃO DE LIGAÇÕES INATIVAS, MÉTODO Ñ DESTRUTIVO.

01/04/2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Extrato da Justificativa**

I - Inexigibilidade nº 003/2020 – Processo nº 906/2020

II - Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA

III - Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de normas e documentos regulatórios

IV - Fundamento Legal: Artigo 127, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios

V - Justificativa: Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

VI - Valor Global: R\$ 2.725,66

VII – Classificação dos recursos: 8.4.2.05 – Seção de Controle de Qualidade dos Materiais (CQM)

VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 05/04/19, termo constante dos autos.

Jundiaí, 01 de abril de 2019  
Eduardo Santos Palhares  
Diretor Presidente

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 85/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 34050-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Guarani 220-230 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 86/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 36045-3/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Felisberto Negri 11 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 87/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32728-6/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Catania 215 11 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 88/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 23357-9/2017-1 para supressão de uma árvore na Av. João Antonio Meccatti 149 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COMUNICADO: MANUTENÇÃO DA DATA PARA  
ENTREGA****DE PROPOSTAS E SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO  
DA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº  
001/2020 RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**

**Processo nº 36.808-2/2019**

Comunicamos que:

1- Estão mantidas as datas para entrega das propostas referentes ao Edital de Chamamento nº 001/2020 no período de 06/04/2020 à 13/04/2020, o envelope “PROPOSTA” deverá ser entregue na UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca nº 605, Centro, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h em envelope devidamente lacrado e identificado, conforme o item 3.6.1 do Edital.

2- Em decorrência da publicação do Decreto Municipal nº 28.926 de 24/03/2020, divulgado na imprensa oficial do município edição nº 4.704 de 24/03/2020, que declarou estado de calamidade pública devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19); esta UGADS considera suspensa, por tempo indeterminado, a sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas apresentadas pelas OSC's interessadas, prevista para acontecer em 16/04/2020 no Auditório do Paço Municipal sito à Av. da Liberdade - Jardim Botânico, Jundiaí - SP. Em momento oportuno, será comunicada nova data para a realização da sessão pública para esta finalidade e serão adotadas providências para informar aos interessados, a fim de estarem presentes.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 305**

Processo nº 80.075;

Termo Aditivo nº 2, assinado em 19/03/20;

Objeto: Licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Pointware Serviços de Informática Ltda.;

Valor total: R\$ 2.450,80;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 305, a partir de 23 de abril de 2020; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 3,63%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 2.450,80, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 204,23; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**